



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/nº - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 031/84

DE 28/08/1984

Publicado no Jornal
<i>Diário Oficial</i>
Exemplar nº <i>1861</i>
Data <i>04/09/84</i>

Exemplar nº <i>1905</i>
Data <i>08/11/84</i>

LEI Nº 033/84

DE 25/10/1984

Súmula: Dispõe sobre a Suplementação de Verbas.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 52.900.000,00 (Cinquenta e dois milhões e novecentos m/mil cruzeiros), no Orçamento Geral do Município.

Art. 2º - Os recursos necessários para a Suplementação nas rubricas orçamentárias de que trata o art. 1º desta Lei, fica indicado o provável excesso de arrecadação do corrente / excercício e anulação parcial e total de dotações orçamentárias, em conformidade com o art.43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 28 dias do mês de agosto de 1984.

Egídio Veronese
Egídio Veronese

Prefeito Municipal